

## **RESOLUÇÃO Nº 54/2003**

### **Aprova equalização de financiamentos contratados.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE;** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n 7.599, de 7 de fevereiro de 2002, no Decreto nº 7.798, de 5 de maio de 2002, no seu Regimento Interno e que consta no parecer técnico 1045/2001/0040 da DESENBAHIA;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a absorção de 4% (quatro por cento) do custo financeiro cobrado no financiamento contratado PIRELLE PENEUS S/A, e o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, pelo Programa de Defesa da Economia Baiana – Prodecon.

**Parágrafo único.** O financiamento contrato com BNDES a ser beneficiado com a absorção, conforme *caput* deste artigo, fica limitado ao valor de até R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões,** 04 de fevereiro de 2003.

**Albérico Machado Mascarenhas**

Secretário da Fazenda

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus

Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agraria

Armando Avena Filho

Secretário de Planejamento

Eraldo Tinoco

Secretário de Infra-Estrutura

Otto Roberto Mendonça de Alencar

Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi

Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes

Presidente da DESENBAHIA